



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2800.00.04049.2024

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, tipo A1 SSL, sem dispositivo físico, na modalidade e-Equipamento, destinado à realização de transações com o InfoConv, com validade de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1 (um) Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, tipo A1 SSL, sem dispositivo físico, na modalidade e-Equipamento	27243	UN	01	R\$ 1.532,58	R\$ 1.532,58

1.2. O certificado digital A1 SSL, domínio único, tipo equipamento, padrão ICP-Brasil deve garantir autenticidade, confidencialidade, integridade e também o não-repúdio entre as interações entre o cliente do Sistema CFQ/CRQs e o InfoConv, desenvolvido pelo SERPRO e Secretaria Especial da Receita Federal.

1.3. A formalização desta contratação será realizada por meio de Ordem de Serviço.

1.4. A Ordem de Serviço oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. O Certificado Digital funciona como uma identidade virtual, garantindo a identificação segura de mensagens ou transações em redes de computadores. Ele garante a confidencialidade, a integridade das informações e a confirmação.

2.2. A Receita Federal do Brasil (RFB), por meio do Infoconv do Serpro, disponibiliza o acesso a informações de CPF e CNPJ relacionadas a dados não abrangidos pelo sigilo fiscal.

2.3. Para acessar os dados do Infoconv, a aplicação cliente deve estabelecer uma conexão HTTPS segura com o servidor e realizar a autenticação utilizando o Certificado Digital.

2.4. O Certificado Digital necessário para essa autenticação deve ser do padrão ICP-Brasil, tipo A1 SSL, sem dispositivo físico, na modalidade e-Equipamento. Não é permitido o uso de certificados de CNPJ ou CPF dos tipos A1 ou A3 para autenticação.

2.5. Ao viabilizar a contratação do Certificado Digital, será possível garantir a autenticação segura de mensagens ou transações em redes de computadores. O Certificado Digital utiliza diversas tecnologias de criptografia — como criptografia simétrica, criptografia assimétrica (ou de chaves públicas) e hash — que, de forma integrada, asseguram:

- 2.5.1. Autenticação: garantindo a identificação com quem estamos conectados;
- 2.5.2. Confidencialidade: garantindo que a informação seja somente acessível por pessoas autorizadas;
- 2.5.3. Integridade: garantindo que a mensagem não foi alterada; e
- 2.5.4. Irretratabilidade: garantindo que um agente não possa negar um ato praticado por ele.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação** em razão do baixo valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.871/2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3.2. Nos últimos anos, foi identificada a alta incidência de inadimplência de pagamento de anuidades e multas por parte dos profissionais registrados no Sistema CFQ/CRQ. A razão trazida pelos Conselhos Regionais de Química se escora na dificuldade de localizar os devedores e seus endereços para cobrança administrativa e judicial.

3.3. Nesse contexto, foi celebrado um convênio entre a União (por meio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil) e o Conselho Federal de Química, com o objetivo de promover o intercâmbio de dados de interesse mútuo, com base na Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. Posteriormente, foi firmado um contrato com o Serpro, responsável pela operacionalização técnica do compartilhamento dos dados disponibilizados pela Receita Federal.

3.4. A presente contratação se justifica pela necessidade de utilização de Certificado Digital compatível com o sistema da Serpro, contratado pelo CFQ.

3.5. O objeto da contratação está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2018 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2024 do Conselho Federal de Química, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento e vigência
Eixo 1 OE12	Modernização da Infraestrutura do Sistema CFQ/CRQs. Promover a inovação de processos e serviços, por meio da melhoria contínua e as ferramentas de Inteligência Artificial.	- Plano-Plurianual-CFQ-2022-2024. - Planejamento Estratégico do Sistema CFQ/CRQ-2018. - Mapa Estratégico / 2018 – 2028.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024		
ID	Ação do PDTIC	Meta do PDTIC associada
A43	Disponibilizar sistema de consumo de webservice com informações da Receita Federal do Brasil	- Plano-Plurianual-CFQ-2022-2024; - Planejamento Estratégico do Sistema CFQ/CRQ – 2018; - Mapa Estratégico / 2018 – 2028.

ALINHAMENTO AO PCA 2024

Seq.	Descrição	Estimativa preliminar do valor da contratação
76	Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, tipo A1 SSL, sem dispositivo físico, na modalidade e-Equipamento	R\$ 1.532,58

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.2. Fornecimento de certificado digital A1 SSL, domínio único, tipo equipamento, padrão ICP-Brasil deve garantir autenticidade, confidencialidade, integridade e também o não-repúdio entre as interações entre o cliente do Sistema CFQ/CRQs e o InfoConv.

4.3. O certificado deve ser emitido especificamente para ambientes de equipamentos ou servidores destinados ao uso em sistemas.

4.3.1. Não serão aceitos certificados de CNPJ ou CPF dos tipos A1 ou A3.

4.4. Algumas características devem ser consideradas para este certificado, conforme descrito a seguir:

4.4.1. O certificado deve possuir as funções de autenticação de cliente e de servidor habilitado;

4.4.2. O *serial number* do certificado deve conter o CNPJ da Contratada;

4.4.3. O certificado deve ter um período de validade claramente definido, incluindo uma data de início e uma data de término. Além disso, ele deve conter uma chave *privada*;

4.4.4. O certificado deve ser instalado no computador responsável pela realização da conexão com o InfoConv, podendo ser utilizado em outros dispositivos de forma simultânea, se necessário;

4.4.5. O campo DNS do certificado não é utilizado pelo InfoConv. Assim, não é necessário o seu preenchimento ou, caso a Autoridade Certificadora (CA) exija um valor, aceita-se qualquer endereço válido de servidor de aplicação;

4.4.6. A contratada deverá garantir que o certificado possua todas as características ordinárias para conexões com o Infoconv, conforme detalhado na documentação da aplicação disponível no seguinte link: <https://apicenter.estaleiro.serpro.gov.br/documentacao/infoconv/certificado/>;

4.4.7. O certificado será executado diretamente no servidor, não havendo necessidade de se utilizar navegadores web.

4.5. Requisitos de Capacitação

4.5.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.6. Requisitos Legais

4.6.1. Este Termo de Referência foi elaborado em concordância com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021; a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, que regulamenta os itens mínimos necessários para a composição do Termo de Referência; e as Instruções Normativas STI/MP nº 05 de 27 de junho de 2014 e nº 7 de 29 de agosto de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços em geral.

4.6.2. Deverá haver aderência às diretrizes e normas de Segurança da Informação - SIC do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, em especial com a Instrução Normativa nº 05, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

4.6.3. Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que estabelece a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática contra a administração pública, nacional e estrangeira.

4.6.4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.6.5. A CONTRATADA deverá garantir que a legislação brasileira prevaleça no que se refere à sua prestação de serviços ao CFQ e ao tratamento dos dados deste Conselho.

4.7. **Requisitos de Manutenção**

4.7.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de manutenções relacionadas ao objeto da presente contratação.

4.8. **Requisitos Temporais**

4.8.1. O serviço se dará por Ordem de Serviço, pago uma única vez, desde que fundamentada e em comum acordo com CONTRATANTE.

4.8.2. O prazo máximo de emissão e entrega eletrônica do certificado digital será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de contratação.

4.8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.9. **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.9.1. No que couber, o CFQ, a futura Contratada e seus eventuais provedores de serviço diretamente envolvidos nesta solução deverão se comprometer a proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativo ao tratamento de dados pessoais, atuando em consonância com a Política de Segurança da Informação da CFQ, nos termos da Portaria nº 182, de 06 de outubro de 2022, o tratamento das informações pessoais deve considerar o respeito a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, conforme o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.10. **Requisitos de Sustentabilidade, Ambiental e Cultural**

4.10.1. No que couber, visando atender ao disposto na legislação aplicável, em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES e nº 01/2019/SGD, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.10.2. O fornecimento do certificado digital deverá ser feito de forma eletrônica, evitando a confecção e transporte de mídias, de forma que a CONTRATADA se paute no uso racional de recursos e equipamentos, caracterizando a adoção de diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.11. **Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.11.1. Não se aplica, uma vez que se trata de emissão de certificado digital.

4.12. **Requisitos de Implantação**

4.12.1. Por se tratar de serviço de emissão de certificado digital, não existem requisitos de implantação específico, contudo cabe à CONTRATADA fornecer todo o suporte técnico, orientação e demais ações necessárias para o correto funcionamento e emissão do certificado digital.

4.13. **Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.13.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de 12 (doze) meses, contabilizada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Nesse período, caso o objeto fornecido apresente imperfeições, falhas ou irregularidades, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, troca do material defeituoso por outro, novo, com as mesmas características do objeto contratado.

4.13.2. As atualizações ou correções das versões do certificado digital deverão seguir a política definida pelo fabricante da solução.

4.14. **Requisitos de Experiência Profissional, Qualificação Profissional, Qualificação Técnica e Formação Acadêmica da Equipe**

4.14.1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional ou formação da equipe para a presente a contratação.

4.15. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

4.15.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

4.15.2. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.16. **Requisitos de Garantia Contratual**

4.16.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não haverá pagamento antecipado pelo serviço que será prestado pela CONTRATADA por meio de Ordem de pagamento, com emissão única no valor total estimado da aquisição.

4.17. **Da Vistoria para Licitação**

4.17.1. Não há previsão de vistoria para a licitação, por se tratar de contratação de emissão de Certificado Digital. As informações apresentadas neste Termo de Referência são suficientes para elaboração de proposta de preços.

5. **PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

5.1. **Das obrigações da CONTRATANTE**

5.1.1. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

5.2. **Das obrigações da CONTRATADA**

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se aplicáveis;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com defeitos;

5.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. **Disposições gerais**

6.1.1. Pelo fato desta contratação tratar de simples entrega eletrônica de certificado digital, não haverá necessidade de reunião inicial com a CONTRATADA, de emissão de Termo de Compromisso ou Termo de Ciência, de repasse de conhecimento, ou de disponibilização de infraestrutura para a CONTRATADA.

6.2. Mecanismos formais de comunicação

6.2.1. São definidos como meios formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

- Ordem de Serviço (OS);
- Ofício;
- Ata de Reunião e
- E-mail corporativo; ou
- outro meio resolvido de comum acordo entre as partes.

7. MODELO DE GESTÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

7.1. O fornecimento do item contratado deverá acontecer de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo de Referência e seus anexos, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Tendo em vista que a presente demanda ocorrerá por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, e que o objeto será entregue de forma imediata e integral, não haverá gestão do Instrumento Contratual, em decorrência da sua dispensa, com base o art. 95, incisos I e II da Lei nº 14.133/2022.

7.3. O prazo máximo de emissão e entrega eletrônica do certificado digital será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

7.4. Critérios de Aceitação

7.4.1. A avaliação da qualidade do item entregue, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

- 7.4.1.1. O certificado deve ser emitido especificamente para ambientes de equipamentos ou servidores destinados ao uso em sistemas.
- 7.4.1.2. Não serão aceitos certificados de CNPJ ou CPF dos tipos A1 ou A3.
- 7.4.1.3. Algumas características devem ser consideradas para este certificado, conforme descrito a seguir:
- 7.4.1.4. O certificado deve possuir as funções de autenticação de cliente e de servidor habilitado;
- 7.4.1.5. O *serial number* do certificado deve conter o CNPJ da Contratada;
- 7.4.1.6. O certificado deve ter um período de validade claramente definido, incluindo uma data de início e uma data de término. Além disso, ele deve conter uma chave *privada*;
- 7.4.1.7. O certificado deve ser instalado no computador responsável pela realização da conexão com o InfoConv, podendo ser utilizado em outros dispositivos de forma simultânea, se necessário;
- 7.4.1.8. O campo DNS do certificado não é utilizado pelo InfoConv. Assim, não é necessário o seu preenchimento ou, caso a Autoridade Certificadora (CA) exija um valor, aceita-se qualquer endereço válido de servidor de aplicação;
- 7.4.1.9. A contratada deverá garantir que o certificado possua todas as características ordinárias para conexões com o Infoconv, conforme detalhado na documentação da aplicação disponível no seguinte link: <https://apicenter.estaleiro.serpro.gov.br/documentacao/infoconv/certificado/>;
- 7.4.1.10. O certificado será executado diretamente no servidor, não havendo necessidade

de se utilizar navegadores web.

7.4.2. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7.5. **Infrações e Sanções Administrativas**

7.5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.5.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.5.2.1. **Advertência:**

- I - Quando o contratado der causa à inexecução parcial da obrigação assumida, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - No caso de atraso injustificado, superior a 5 (cinco) dias, na entrega do objeto, limitada à incidência de 15 (quinze) dias de atraso. No caso de atraso superior a este período, será aplicada a multa moratória prevista no subitem "I" de Multa, deste Termo de Referência, por todo o período de atraso;
- III - Na aplicação da sanção de advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.5.2.2. **Multa:**

- I - Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.5.1 deste Termo de Referência, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.5.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**

- a) Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**

- a) Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.5.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando cabível.

7.5.9. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Critérios de Aceitação

8.1.1. As informações com a descrição, quantidade e característica técnica desta contratação

deverão estar de acordo com o item 1.1.

8.2. **Procedimentos de Teste e Inspeção**

8.2.1. Os procedimentos de teste e inspeção, que serão realizados por agentes da CONTRATANTE, seguirão as regras descritas no item 1 - Condições Gerais da Contratação.

8.3. **Níveis mínimos de Serviços exigidos**

8.3.1. Quanto ao Nível Mínimo de Serviço para esta contratação, corresponde ao prazo de entrega ou disponibilização do certificado digital.

8.3.2. O prazo de entrega ou disponibilização é de até 15 (quinze) dias corridos, para a emissão do certificado objeto desse Termo de Recebimento.

8.4. **Recebimento do Objeto**

8.4.1. O objeto de que trata esse Termo será recebido provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento, para posterior teste de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

8.4.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas, devendo ser substituído no prazo de:

8.4.2.1. 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.3. O objeto será recebido definitivamente após a verificação da quantidade e características do produto entregue, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

8.4.4. O atesto da Nota Fiscal/Fatura, os procedimentos e prazos para liquidação e pagamento ocorrerão da forma descrita nos itens 7.7 - Liquidação, 7.8 - Prazo para pagamento e 7.9 - Forma de pagamento.

8.4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pedido.

Tabela 1 – Prazos estimados para contratação

Evento	Descrição do Evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Emissão do certificado digital	Até 15 (quinze) dias corridos, para a emissão do certificado digital	CONTRATADA
2	Recebimento Provisório	Evento 2 + 5 dias úteis	CFQ
3	Recebimento Definitivo	Evento 3 + 5 dias úteis	CFQ
4	Trâmite de Pagamento	Evento 4 + 5 dias úteis	CFQ e CONTRATADA

8.5. **Trâmites para Retenção ou Glosa no Pagamento**

8.5.1. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será

efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

8.5.1.1. não atingir o valor mínimo aceitável fixado nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.5.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5.2. O atraso injustificado na entrega do objeto ensejará o desconto de 0,50% (zero virgula cinquenta pontos percentuais), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 5 (cinco) dias úteis de atraso.

8.6. **Liquidação**

8.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, a critério do contratante.

8.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.7. Prazo de Pagamento

8.7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/ 2022.

8.7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI).

8.8. Forma de Pagamento

8.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8.6. O período de pagamento será iniciado após a emissão do TRD (termo de recebimento definitivo) emitido pela equipe de gestão e fiscalização do contrato.

8.8.7. Caberá ao CONTRATANTE indicar todas as informações necessárias para envio eletrônico (e-mail) da nota fiscal e das guias de pagamento correspondentes aos serviços prestados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

9.1. O Certificado digital A1 e-Equipamento é uma ferramenta de integração de dados para a gestão eficiente e segura de informações, oferecendo funcionalidades específicas e exclusivas para acesso aos webservices do InfoConv.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, tomando-se por base a Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

9.3. Além disso, também há uma necessidade emergencial, uma vez que já houve contratação e assinatura do contrato do convênio com o SERPRO para acesso ao InfoConv, mas que encontra-se parado, uma vez que não houve contratação do certificado digital A1 e-Equipamento, foco desse Termo de Referência.

9.4. Regime de Execução

9.4.1. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

9.5. Da Aplicação da margem de preferência

9.5.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

9.6. Exigências de Habilitação

9.6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.6.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta comercial, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no

processo de contratação direta, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

9.6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

9.6.4. Qualquer tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Habilitação Jurídica

9.6.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.6.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.6.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.6.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.6.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Distritais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6.22. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Qualificação Econômica-Financeira

9.6.23. A documentação referida neste item está dispensada, tendo em vista tratar-se de contratação para entrega imediata, cujo custo dos objetos está estimado em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para Dispensa de Licitação para compras em geral, nos termos do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.6.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.6.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.6.26. Não serão exigidos critérios de qualificação técnica uma vez que se trata de simples fornecimento de certificado digital.

9.6.27. A não exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional não exclui o direito do Conselho Federal de Química - CFQ, realizar diligências para quaisquer esclarecimentos.

9.7. Participação em Consórcio

9.7.1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. Critérios de Aceitabilidade de Preços

9.8.1. O valor máximo aceitável é o valor total estimado neste Termo de Referência, item 10.1.

9.9. Da Proposta Comercial para Licitação

9.9.1. A licitante deverá enviar proposta comercial que contenha informação sobre o

certificado digital conforme os prazos mencionados no Item 4.8 deste Termo de Referência.

9.9.2. Os preços propostos deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, ressaltando que, em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; entre preços unitário(s) e total(is), aquele(s) prevalecerá(ão) sobre este(s). Em caso de divergência entre os valores lançados no sistema e os constantes do anexo de proposta, aqueles prevalecerão sobre estes.

9.9.3. Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

9.9.4. Cabe ressaltar que os valores apresentados na proposta comercial deverão considerar os eventuais custos da entrega.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor total da contratação corresponde à média dos valores encontrados, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (0126659):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1 (um) Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, tipo A1 SSL, sem dispositivo físico, na modalidade e-Equipamento	27243	UN	01	R\$ 1.532,58	R\$ 1.532,58

10.2. O valor estimado da contratação será de **R\$ 1.532,58 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFQ para o exercício de 2024, na seguinte classificação:

11.1.1. Centro de custo: 03.03.03.001 - Atividade de Gestão Gerência da Tecnologia da Informação: Operação.

11.1.2. Conta Contábil: 6.2.2.4.1.33.90.40.003 - Comunicação de Dados e Internet.

12. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

12.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Ato de Designação (0125523), de 13 de dezembro de 2024.

12.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Henrique Selvero Menezes Cardoso Gerente de TI	Ana Cristina dos Santos Analista de Sistemas e Informação - Sistemas	Nelma Rezende de Sá Analista Administrativo

Autoridade Máxima da Área de TIC
Henrique Selvero Menezes Cardoso
Gerente de TI

Aprovo este Termo de Referência e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa

GERENTE EXECUTIVO

Renato de Melo Teixeira
Gerente-Executivo do CFQ

PRESIDENTE

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

Autoridade Competente

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Rezende de Sa, Analista**, em 20/12/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Selvero Menezes Cardoso, Gerente**, em 20/12/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina dos Santos, Analista de Tecnologia da Informação**, em 20/12/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Melo Teixeira, Gerente**, em 23/12/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 02/01/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119930** e o código CRC **A0565E2E**.